

V - Gestão De Equipe
Coordenação de equipes multidisciplinares, como pesquisadoras, artistas e técnicos (delegar tarefas, garantir a colaboração e o bom funcionamento da equipe, incentivar um ambiente de trabalho produtivo).

VI - Avaliação E Pós-Produção
Relatório de pós-produção (avaliação dos resultados alcançados, coleta do retorno do público e dos envolvidos, análise dos aspectos positivos e negativos, avaliação do desenvolvimento do projeto).

VII - Economia Criativa
a) - Compreensão dos processos de produção gerados pelo setor cultural.

b) - Noções sobre Economia Criativa.

ANEXO 4 - EXAMES OBRIGATORIOS
Relação de Exames (conforme disposto no site <http://www.planejamento.sp.gov.br> e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SGC 14, de 21/06/2022):

a) Hemograma completo – validade: 06 meses;
b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;
c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;
e) Uréia e creatinina – validade: 06 meses;
f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses;
h) Audiometria tonal e vocal – validade: 06 meses.

Observações:

1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. - o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "h" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 5 - ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a) - Endereço completo: Rua da Reitoria, 1651/91 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz.

Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b) - Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 4 da Reitoria

c) - Site: www.dgrh.unicamp.br

2. - Fundação VUNESP:

a) - Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05002-062

b) - Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c) - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d) - Site: www.vunesp.com.br

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARRERA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 14/2024

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Profissional Especializado de Laboratório pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1. - Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. - Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.

1.3. - A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. - A jornada de trabalho, para a vaga em disputa, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar em seus períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que porventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da especificada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

1.5. - O salário inicial da função em disputa, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 8.390,17 correspondente ao Segmento Superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE.

2. - Dos Requisitos

2.1. - Requisitos necessários ao desempenho da função:

2.1.1. Escolaridade: Graduação completa na área de Biológicas ou área de Saúde em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.1.2. Conhecimento em anatomia humana com ênfase em anatomia de cabeça e pescoço e em dissecação e preparo de material cadavérico humano.

2.2. - Requisitos para admissão

O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de eliminação do certame:

2.2.1. possuir os requisitos estabelecidos no(s) item(s) 2.1.1. deste edital;

2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. - Descrição sumária das atribuições da função

3.1. - Realizar ensaios, análises químicas, físicas e biológicas; preparar e coletar amostras; supervisionar recepção e identificação de amostras. Operar instrumentos e equipamentos de análise; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; eleger métodos de análise. Cumprir normas de segurança. Submeter amostras a processos químicos, físicos e biológicos. Apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos; Divulgar Informações; participar em atividades de apoio ao docente ou aluno em disciplinas ou atividades relacionadas a sua área de atuação. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas a sua função.

4. - Das inscrições

4.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. A efetivação da inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. - A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativo(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

4.4. - O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

4.5. - Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em "Inscreva-se";

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) - clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;

j) - imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024;

k) - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. - O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. - O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. - O pagamento por agendamento somente será aceite se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024.

4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante o ato e período de inscrições.

4.8.2. - Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.8.3. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual o motivo alegado, exceto ao candidato impetrado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.9. - A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.10. - Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.10.1. - Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do site.

4.11. - Do uso de nome social

4.11.1. - Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado - durante o período de inscrições - deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.11.1.2. - Para o envio dos documentos citados no item 4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 04/07/2024:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.11.1.3. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.11.1.4. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.12. - Do candidato que tenha exercido a função de jurado

4.12.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate na ordem de classificação.

4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referência Lei e a data de término das inscrições.

4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato - no período de inscrições - deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.12.4. Para o envio da documentação referida no item 4.12.3. deste Edital, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024 para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.12.7. Não será(rão) considerado(s) avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros(forma)s diferente(s) da especificada nos itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 às 23h59m de 26/07/2024, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.12.11. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

4.13. - Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

4.14. - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.15. - A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outras(s) solicitação(ões) relativo(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de erro técnico dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

5. - Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. - Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) - seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou no pós-graduação;

b) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. - O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá - durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 24 de maio de 2024 - solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em "Inscreva-se";

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) - clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 24/05/2024.

5.3. - Para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. deste Edital, o candidato deverá encaminhar:

a) - certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudiantil ou

a1) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudiantil; e

b) - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado.

5.4. - Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 24/05/2024:

a) - acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. - O candidato deverá - a partir das 10 horas de 18/06/2024 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição e/ou recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizado, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 03/07/2024.

5.9. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário.

5.10. - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

</

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. - As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.

6.5.1. - Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no prazo das 10 horas 25/07/2024 às 23h59 de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

6.6.1. Qualquer recurso relativo à solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.7. - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. - Da candidatura lactante
7.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. - O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 12.5, deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. - A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.1.3. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. - Para tanto, a candidata deverá, durante o período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - informar na ficha de inscrição a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

7.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova.

7.5. - Executada a solicitação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo o ocasional inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. - Da participação e habilitação do candidato com deficiência

8.1. - A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1º, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam compatíveis com sua(s) deficiência(s).

8.2. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item - 3.1, deste Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital.

8.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

8.3.1. - Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas.

8.4. - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

8.5. - O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este concurso público.

8.6. - Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) - especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste Edital;

a1) - informar se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência;

b) - enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste Concurso nos demais situações que não se enquadrem em deficiência permanente ou de longa duração.

b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições - deverá seguir as orientações abaixo:

a) requer-lhe, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: -tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial"

c) o laudo médico contendo a condição especial solicitada, o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digital (upload);

c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova escrita objetiva.

8.7. - Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

8.8. - Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

8.9. - Aos deficientes visuais:

a) - ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor);

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizarse de soroban;

b) - ao candidato com baixa visão/ambliopes: serão(ão) oferecido(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitação de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

b2) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições.

c) - ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.10. - O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) - intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) - autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.10.1. - Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.11. - O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) - mobiliário adaptado;

b) - auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.12. - O candidato que - no período de inscrições - não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5. até 8.11. - e respectivamente, alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.

8.12.1. - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.13. - A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.13.1. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.14. - A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.

8.14.1. - Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.14.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.14.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.14.3. - O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.14.1. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

8.14.3.1. - Após a data mencionada no item 8.14.3. deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial - pessoa com deficiência.

8.15. - O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial - pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.16. - A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoa com Deficiência, que terá ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado - DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e disponibilizados, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.17. - O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se a perícia médica no Órgão Médico Oficial do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, observadas as seguintes disposições:

8.17.1. - O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) - original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 12.5, deste Edital);

b) - laudo médico original e cópia autenticada) circunstanciada que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) - demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.17.1.1. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.17.2. - Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.18. - A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

8.19. - Quando a perícia médica concluir pela não comprovação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de recurso disponível no site www.planejamento.sp.gov.br - Perícia Médica - DPME -> Ingresso - Pré-Avaliação - pessoa com deficiência -> Formulário de Recurso de PCD.

8.20. - O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Glicério - São Paulo - SP - CEP 01017-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00.

8.21. - A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

8.22. - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

8.23. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.24. - Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, o candidato, em que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(em) constatada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.25 - Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.26 - Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. - Da Participação e habilitação do candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo)

9.1. - Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A/06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

9.1.1. - As frações decimais do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

9.1.2. - Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (dozessima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11. e 9.14 deste Edital.

9.2. - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1. - Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as suas combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

9.3. - O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;

c) - preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETO OU PARDA, constante no Anexo 2, deste Edital;

d) - acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio digital (upload);

e1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

9.3.1. - Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

9.3.2. - Não será considerado o documento enviado pelos correios ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

9.4. - A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

9.5. - O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

9.6. - A decisão relativa às solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", na data prevista de 24/07/2024.

9.6.1. - Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

9.6.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.6.3. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

9.7. - Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos).

9.8. - O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

9.9. - Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este Capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos).

9.10. - Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste Capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.11. - Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.12. - Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

9.13. - O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

9.14. - O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, desde que se inscreva como pessoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 - Da participação e habilitação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de classificação, constará das listas específicas, devendo ser convocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aquelas a que concorcer.

9.15. - Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), que tiver sido classificado neste concurso público, na Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, mas que não tiver comprovado sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má fé.

9.16. - Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.17. - O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.

9.18. - O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorrer às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

9.19. - O edital de resultado no procedimento de hetero-identificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br e no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, nas respectivas páginas deste concurso público;

9.20. - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial pela banca de identificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida, obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo 14 deste Edital.

9.21. - Quando a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora.

9.22. - Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.23. - O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.2. - No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato se não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.3. - Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da prova escrita objetiva.

14.4. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizada no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.5. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.6. - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

14.7. - Não será aceito e-mail ou recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

14.8. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.10. - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

14.11. - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.12. - O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15. - Da convocação e da admissão

15.1. - A convocação para a prova obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

15.2. - O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.

15.2.1. - A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

15.3. - Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

15.3.1. - Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

15.3.2. - Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital e eventuais exames complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

15.3.3. - Os prazos legais e normais gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

15.4. - O candidato somente terá o ato de admissão publicado e entrará em exercício na função após:

15.4.1. - análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

15.4.2. - publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

15.5. - A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

15.6. - O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

15.7. - Será eliminado deste Concurso o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

15.8. - O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber provisões de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

15.9. - A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (UNICAMP).

15.10. - O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

15.11. - O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

16. - Das Disposições Finais

16.1. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

16.2. - O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

16.3. - Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

16.4. - A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.5. - A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

16.6. - A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

16.7. - Caberá ao(a) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

16.8. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) - até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

b) - após - a - homologação - deste - Concurso - Público - na - área - do - candidato - acessando - o - link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

16.10. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) - endereço de difícil acesso;

c) - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) - correspondência recebida por terceiros.

16.11. - As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

16.11.1. - até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

16.12. - A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

16.13. - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

16.15. - Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para a final da fila de classificação.

16.16. - O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.17. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado.

16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.19. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo 1 – Declaração de Desemprego;

b) - o Anexo 2 – Autodeclaração – Candidato Negro (Preto e Pardo)

c) - o Anexo 3 – Conteúdos Programáticos;

d) - o Anexo 4 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.3.2 deste Edital);

e) - o Anexo 5 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

DECLARAÇÃO

Ref. Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Profissional Especializado de Laboratório, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Edital nº 14/2024 de Abertura de Inscrições - Concurso Público UNICAMP

Eu, -, CPF nº -, DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9, do referido Edital de abertura de inscrições, que sou (preto ou) (pardo) conforme o que consta de cor ou por meio utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, seré eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apenas para tal.

Data e assinatura do candidato:

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE LABORATORIO: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Conhecimentos Específicos: Anatomia dos sistemas humanos (Esquelético, Articular, Muscular, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Urinário, Reprodutor). Anatomia da Cabeça e Pescoço com ênfase para ossos do crânio, músculos da mastigação, músculos da expressão facial, músculos da língua, músculo do palato, pares de nervos cranianos, cavidade oral, articulação temporomandibular, glândulas salivares, topografia dento alveolar, vascularização e drenagem da face. Anatomia dos dentes (dentição decídua e permanente). Noções gerais sobre técnicas de preparo de peças anatômicas humanas para estudo com ênfase na cabeça e no pescoço. Noções gerais sobre o uso de fixadores e soluções. Noções gerais sobre métodos de dissecação, maceração, difusão e embalsamento de cadáveres. Noções gerais sobre o preparo de esqueletos humanos. Noções gerais sobre conservação de cadáveres e reconstituição de peças anatômicas. Noções gerais sobre escultura e restauração de dentes humanos.

ANEXO 4 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de Exames (conforme disposto no site <http://www.planejamento.sp.gov.br> e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):

a) Hemograma completo – validade: 06 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;

e) Ureia e creatinina – validade: 06 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses;

h) Audiometria tonal e vocal – validade: 06 meses.

i) Sorologias para Hepatite C e B (com ANTI-HBs) – validade: 06 meses.

Observações:

1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados ao órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. - o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "i" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 5 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

a. - Endereço completo: Rua da Retortaria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zefelino Vaz -

Barão Geraldo, Campinas - SP - CEP 13083-872

b. - Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 4 da Retortaria

c. - Site: www.dgrh.unicamp.br

2. - Fundação VUNESP:

a. - Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05002-062

b. - Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira).

c. - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. - Site: www.vunesp.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 15/2024

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Profissional de Pesquisa Engenheira e Tecnologia pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP

1. - Inscrições Especiais

1.1. - Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à Faculdade de Odontologia de Piracicaba, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. - Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1997, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.

1.3. - A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. - A jornada de trabalho para a vaga em disputa será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que porventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da especificada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

1.5. - O salário inicial da função em disputa, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 6.300,17 com pondos no Sistema Superior - nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE.

2. - Dos Requisitos

2.1. - Requisitos necessários ao desempenho na função:

2.1.1. Escolaridade: Graduação completa nas áreas biológicas ou área de saúde em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.2. Conhecimento em técnicas de cultura e de biologia molecular.

2.2. - Requisitos para admissão

O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de eliminação do certame:

2.2.1. possuir os requisitos estabelecidos no(s) item(s) 2.1.1. deste edital;

2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. - Descrição sumária das atribuições da função

3.1. - Desenvolver materiais, produtos, processos e métodos, projetando, especificando e testando protótipos, materiais, processos e parâmetros de operação de plantas-piloto. Participar da qualificação, certificação e homologação de laboratórios e produtos. Planejar e executar pesquisas, gerenciar informações de ciência & tecnologia. Participar em atividades de apoio ao docente e/ou aluno em disciplinas ou atividades relacionadas a sua função. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas a sua função.

4. - Das inscrições

4.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame.

me. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. - Objativando evitar ónus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. - A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br;

4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

4.4. - O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

4.5. - Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o link "correlato a este Concurso Público";

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em "Inscreva-se";

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(s);

h) - clicar em "Confirmar a inscrição";

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;

j) - imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024; e

k) - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. - O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. - O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. - Em caso de falha no evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024.

4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

4.8.2. - Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.8.3. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.9. - A devolução da importância paga somente ocorrerá se